



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Boracá

Câmara Municipal de Ibitinga



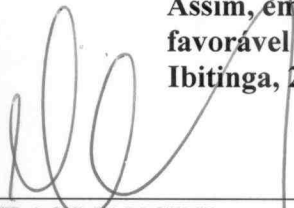
Protocolo Geral nº 2273/2019  
Data: 22/05/2019 Horário: 17:47  
Legislativo - PAR 162/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer a Emenda de nº 43/19 à Proposta de Emenda À Lei Orgânica Municipal nº 01/2019, recebida nesta Casa de Leis em 07/01/2.019, de autoria do nobre Vereador **MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:**

Examinando a Emenda de nº 43/19, à Proposta de Emenda À Lei Orgânica Municipal nº 01/2019, que **Altera a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, Quanto a Composição do Poder Legislativo, para a legislatura de 2.021, verifiquei que a mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos artigo 29, inciso IV, alínea "a" da Constituição Federal, e do artigo Art. 197, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal Estância Turística de Ibitinga.**

Assim, emito parecer favorável a tramitação da Emenda 43/2019.  
Ibitinga, 22 de maio de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
**RELATOR**

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO**

